ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

		ATA
EXPEDIENTE	/ /2013	
ACEITO EM	09 / 12 / 2013	9115
APROVADO EM	/ /2013	
REJEITADO EM	/ /2013	
ARQUIVO		

INDICAÇÃO Nº 2041/2013

PROTOCOLADA SOB Nº 4356/2013

EM 05/12/13

Exmo. Sr. Presidente

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a casa, na forma regimental, solicita que o Executivo Municipal solicite a Secretaria competente a colocação de placas de PROIBIDO BANHAR-SE, nas proximidades da hidroviária

Sala das Sessões, 05 de Dezembro de 2013.

Ver. Dirnei Da Motta Greque – (Cabelereiro) PROS

Justificativa: Com o calor do verão, não e incomum vermos garotos tomar banho diariamente nestes locais, o local e destinado as lanchas que realizam a travessia entre Rio Grande e São Jose do Norte, e a utilização desse espaço para banho, além de atrapalhar as manobras das embarcações, se colocam em risco de vida levando em consideração de que os mestres não tem visibilidade desses " banhistas" e o local não tem nenhuma infraestrutura para este fim.

VISTO

Presidente